

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 002/2009 – CEAS O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 27 de março de 2009, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve: Art. 1º - Acrescentar na Seção I, “DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE”, no artigo 13 - “O presidente e o vice-presidente do CEAS serão eleitos entre seus membros, na segunda reunião da gestão, por um período de 01(um) ano”, prorrogável por mais 01(um). Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE Curitiba, 08 de abril de 2009. Roseli Teresinha Gass Presidente do CEAS/PR